



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo Nº 2023/1307956  
Ref.: Processo Nº 2022/635298

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-SEAC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022-SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO (FÁBRICA ESPERANÇA).**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado como Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023- GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, e a **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO (FÁBRICA ESPERANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº. 07.553.026/0001-06, inscrição estadual nº. 15.250.350, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 2.016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 30.606 de 20/01/2006, com sede na Rua Antônio Barreto, nº. 1595, bairro Fátima, CEP: 66060-021, Belém/PA, neste ato representada pela diretora geral em exercício, **KAROLINY VITELLI SILVA**, brasileira, advogada, portadora do CPF/MF nº. 920.021.532-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Processo Administrativo de nº 2022/635298, que ensejou o Contrato Administrativo 008/2022-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FABRICA ESPERANÇA), cujo objeto específico é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo Nº 2023/1307956  
Ref.: Processo Nº 2022/635298

terceirização de mão de obra (zeladoria), para atender as operacionalizações de 2 (duas) unidades da USIPAZ, dos Territórios de Parauapebas e Canaã dos Carajás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 008/2022-SEAC, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818- Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 01500000001

Detalhamento de Fonte: 006360

Ação: 284413 - Usipaz Canaã dos carajás

Plano Interno: 105UCC8818C

Ação: 284414 - Usipaz Parauapebas

Plano Interno: 105USP8818C

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 008/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de maio de 2024, até 15 de maio de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo Nº 2023/1307956  
Ref.: Processo Nº 2022/635298

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 15 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC  
HUMBERTO BOZI SPINDOLA  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ  
KAROLINY VITELLI SILVA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Mario Abraham August Gomes CPF: 045.501.722-55
2. Ana Márcia Rodrigues CPF: 248.511.402-15